



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 147/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

PORTARIA N.º 306/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLARICE DE FÁTIMA PORTELLA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 90 (noventa dias) entre os dias 01/08/2019 à 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

DECRETO N.º 9007/2019

SUMULA: Descarte de Número de Dispensa.

Eu, **Ylson Álvaro Cantagallo, Prefeito Municipal de Faxinal, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Art. 1.º. Descarta O número da Dispensa 28/2019, tendo em vista que o mesmo não terá mais valia por ter sido cadastrado erroneamente, não podendo ser reutilizado em razão da data.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (14/08/2019).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 331/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GILLES RENNE SEGA TILLES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 02/09/2019 à 01/10/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

ERRATA PORTARIA N.º 316/2019

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 316/2019

PASSA-SE A LER:

PORTARIA 306/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 333/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **OLINDA LEMES TURRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 90 (noventa dias) entre os dias 19/08/2019 à 17/11/2019, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 147/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 8981/2019

SÚMULA: Exonera servidor efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **CILÉIA DETRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 07/08/2019, em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8982/2019

SÚMULA: Exonera servidor efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **JOAQUIM ANTUNES CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, no dia 07/08/2019, em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9013/2019

SÚMULA: Exonera servidor efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **JOSÉ BENO BONFIM**, ocupante do cargo efetivo de Pintor, no dia 07/08/2019, em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9014/2019

SÚMULA: Exonera servidor de contrato Celetista por fim de contrato.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ROSÂNGELA ZARAMELA BERNARDO**, ocupante do cargo celetista de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 18/08/2019 em consequência do fim de contrato de teste seletivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9015/2019

SÚMULA: Exonera servidor de contrato Celetista por fim de contrato.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **VERIDIANA LEMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo celetista de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 01/09/2019 em consequência do fim de contrato de teste seletivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9012/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargos de Provimento Efetivo de acordo com Concurso Público, Edital 001/2019.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados no dia 16 de Agosto de 2019 os seguintes servidores conforme classificação do Concurso Público Edital 001/2019:

Professor de Educação Infantil

Nome	CPF	Classificação
Lourdes Machado Balbino	063.331.519-20	21º
Jeice Maria Correia	086.059.309-69	24º
Eliza Casagrande	064.040.919-92	25º

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 147/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Professor Pedagogo

Nome	CPF	Classificação
Débora Maiara de Souza Pedro	090.190.769-30	19º
Vanderli Rafael de Lima	035.191.249-55	20º
Dayane Paes Lessa Geremias	081.941.109-47	21º
Marilda Pereira	021.784.459-69	22º

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná,
em 15 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.